



Ofício nº 053/2019 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 18 de Fevereiro 2019.

À Sua Excelência.
Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Encaminha Sanção de Leis Municipais.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar as sanções das seguintes Leis:

- **Lei Municipal nº 780/2019:** "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais que indica, e dá outras providências".

- **Lei Municipal nº 781/2019:** "Dispõe sobre o reajuste de proventos dos ocupantes do quadro em extinção de Pessoal Inativo – aposentados e pensionistas, do Município de Novo Oriente, e dá outras providências".

- **Lei Municipal nº 782/2019:** "Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências".

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 18/02/2019

Assinatura

Ofício nº ____/2019 - GABPRE.